PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DE CRETO Nº 1.160 de 07 de Fevereiro de 1.973.

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 909 de 07 de Fevereiro de 1.973, combinado com o Artigo 42 da Lei Federal nº4.320 de 17 de Março de 1.964 um crédito adicional, até a importância de Cr$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento analítico da despesa:

GANINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Ganinete do Prefeito

3.0.0.0.02- Despesas Correntes

3.1.0.0.02- Despesas de Custeio

3.1.2.0.02- Material de Consumo

02- Matérias-primas e material para serviços diversos.....Cr$ 6.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e total das seguintes dotações do orçamento / analítico da despesa, na mesma importância:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Gabinete do Prefeito

4.0.0.0.02- Despesas de Capital

4.1.0.0.02- Investimentos

4.1.1.0.02- Obras Públicas

01- Construção da Biblioteca Municipal.....Cr$ 5.000,00

SERVIÇOS URBANOS

Setor de Ruas e Avenidas

4.0.0.0.94- Despesas de Capital

4.1.0.0.94- Investimentos

4.1.1.0.94- Obras Públicas

01- Construção de Galerias fluviais..Cr$ 1.000,00

Soma.....Cr$ 6.000,00

cont. fls. 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Cont....DECRETO Nº 1.160 de 07 de Fevereiro de 1.973.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 07 de / Fevereiro de 1.973.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário